



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

CARTA ABERTA SOBRE A REPAVIMENTAÇÃO DA BR-319

As instituições signatárias, participantes do fórum permanente de discussões sobre o processo de reabertura da BR-319, esclarecem o seu posicionamento acerca do restabelecimento da trafegabilidade da rodovia, em especial, no trecho localizado entre a sede do município de Careiro e a comunidade do Igapó-Açu.

De início, é oportuno fazer um breve relato sobre o histórico do licenciamento ambiental da rodovia, permitindo-se, assim, consolidar os motivos pelos quais os signatários adotam a posição a ser exposta.

A BR-319 é uma rodovia federal que liga Manaus/AM a Porto Velho/RO, com 885 km de extensão. Foi construída entre 1968 e 1973 e inaugurada oficialmente em 1976, durante o governo do presidente Ernesto Geisel, no contexto do projeto de integração da Amazônia promovido pelo regime militar.

Nas décadas de 1980 e 1990, a manutenção da estrada foi abandonada pelo poder público. Suas obras de pavimentação somente foram retomadas na década de 2000, com o asfaltamento das duas pontas da rodovia (Manaus-Careiro e Humaitá-Porto Velho).

O trecho central, devido à sua situação precária, com apenas resquícios do asfalto original, sistema de drenagem comprometido, necessidade de execução e recuperação de mais de uma centena de pontes, de construção e reconstrução de bueiros, de atividade de jazidas de empréstimo de material para a construção da estrada, permanece aguardando a elaboração de seu estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) para avaliação definitiva pelo IBAMA.

Nesse contexto, o licenciamento da obra acabou sendo dividido em quatro segmentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

i) **segmento A:** km 0,0 a km 177,80 – obras de manutenção, conservação e restauração; ii) **segmento C:** km 177,80 a km 250,0 – obras de pavimentação/reconstrução; iii) **segmento central (trecho do meio):** km 250,0 a km 655,70 – obras de pavimentação/reconstrução; iv) **segmento B:** km 655,70 a km 877,40 – obras de manutenção, conservação e restauração.

Portanto, o IBAMA autorizou a execução das obras e serviços necessários para restabelecer a plena trafegabilidade da rodovia nos segmentos A, B e C (“licenciados”). Em contrapartida, para a execução das obras de pavimentação no trecho do meio (segmento “não licenciado”), exigiu a elaboração de EIA/RIMA.

Considerando que os trechos A e B encontram-se em situação de razoável trafegabilidade e que o trecho do meio ainda demanda a conclusão do estudo de impactos ambientais, **assume relevância a discussão acerca das obras de pavimentação e reconstrução do segmento C, atualmente, o trecho mais crítico da rodovia.**

Ressalte-se, mais uma vez, que as obras de recuperação da trafegabilidade do lote C já foram licenciadas, inexistindo qualquer óbice para a realização das melhorias necessárias.

Assim, diante de tudo que foi exposto, as instituições participantes do fórum permanente de discussões sobre o processo de reabertura da BR-319 manifestam o seu apoio aos esforços do DNIT para que a circulação de veículos pela região se dê de maneira segura e adequada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

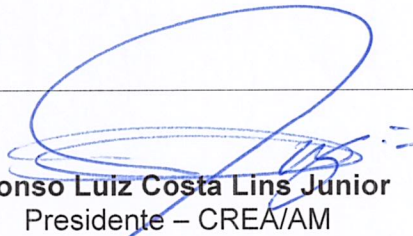
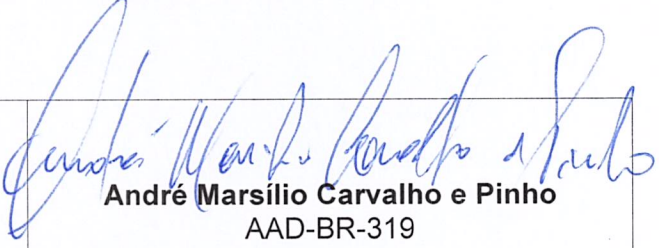
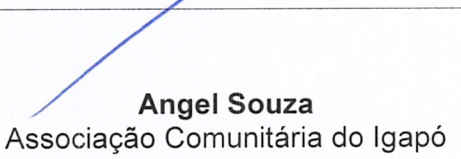
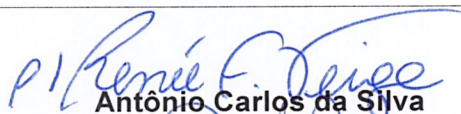
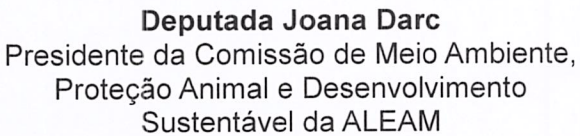
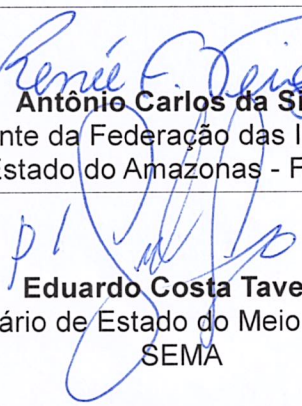


Para tanto, urge que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para o início da execução das obras de pavimentação e reconstrução do segmento C da rodovia.

Em acréscimo, como forma de mitigar os impactos ambientais decorrentes das obras de recuperação da trafegabilidade, as instituições signatárias também manifestam seu apoio à criação da APA Tupana pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Amazonas.

Salientamos, por fim, que as reuniões do fórum permanente de discussões ocorrem com periodicidade mensal e estão abertas à participação de qualquer interessado, inclusive à imprensa e à sociedade civil, de forma a consolidar esse espaço de diálogo entre todos os atores envolvidos no processo de reabertura da rodovia BR-319.

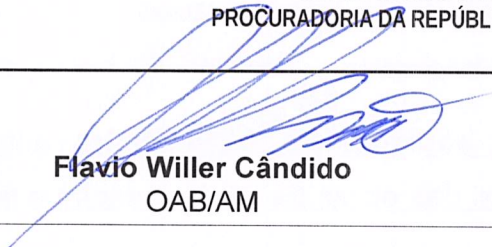
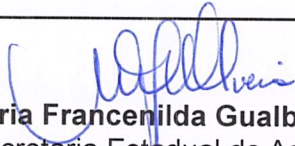
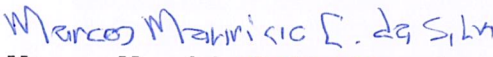
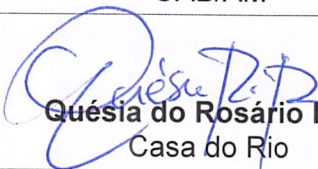
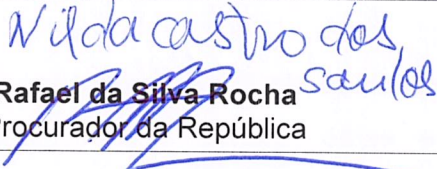
Careiro, 08 de julho de 2019

 Afonso Luiz Costa Lins Junior Presidente – CREA/AM	 André Marsílio Carvalho e Pinho AAD-BR-319
 Angel Souza Associação Comunitária do Igapó	 Antônio Carlos da Silva Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM
 Deputada Joana Darc Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Proteção Animal e Desenvolvimento Sustentável da ALEAM	 Eduardo Costa Taveira Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

 Flavio Willer Cândido OAB/AM	 Maria Francenilda Gualberto de Oliveira Secretaria Estadual de Assistência Social
Marco Aurélio de Lima Choy Presidente - OAB/AM	 Marcos Maurício Carlos Augusto OAB/AM
Nilda Castro Associação Comunitária do Igapó	 Quésia do Rosário Reis Casa do Rio
 Rafael da Silva Rocha Procurador da República	